

CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Nonoai

Registro de Imóveis de Nonoai
Andréa Paim Cavalcanti Verdi - Registradora
Designada

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

CNM: 097592.2.0012758-66

MATRÍCULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NONOAI - RS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	FLS.: 01	MATRÍCULA 12.758
		Nonoai, 14 de abril de 2010		

NONOAI REGISTRO DE IMÓVEIS
F.s.: 01
Nonoai-RS

MATRÍCULA NR. 12.758, PROTOCOLO Nº. 52.699.

DATA: 14/04/2010. IMÓVEL: LOTE URBANO NR. 13 DA QUADRA NR. 02, do loteamento TIO ITO, desta cidade de Nonoai-RS, com a área de 362,70 m², com as seguintes linhas e Confrontações: a Norte, por uma linha de 27,90 metros com o lote número 14 da mesma quadra; a Sul por uma linha de 27,90 metros com o lote número 12 da mesma quadra; a Leste por uma linha de 13,00 metros com a Rua Eurides Berthier Sperry e a Oeste por uma linha de 13,00 metros com o lote número 4 da mesma quadra. **Situação:** O lote número 13 da quadra número 2 encontra-se a uma distância de 39,00 metros da esquina mais próxima formada pelas Ruas Adão Schleder Chagas e Eurides Berthier Sperry, no quarteirão formado por estas ruas juntamente com as Ruas Pe. Manoel Gomes Gonzalez e Júlio Renier Gasparotto, no lado ímpar da Rua Eurides Berthier Sperry. **PROPRIETÁRIO: INCORPORADORA SANTUÁRIO LTDA, CNPJ. Nr. 10.618 279/0001-25, com sede nesta cidade de Nonoai-RS, à rua Borges de Medeiros nr. 303, por sua representante legal a Sra. Aurora Terezinha Doering Brustolin-RS. REGISTRO ANTERIOR : Nr. 12.439, fls. 001, do Livro 2, deste Ofício. Dou fé. Oficial:**

RS11,10 Jacira Maria Sodré

AV-1/Mat.12.758, de 30 de setembro de 2025.
CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM)
Procede-se esta averbação nos termos do artigo 235-A da Lei 6015/73 (Lei dos Registros Públicos), bem como de conformidade com o artigo 3º, do Provimento 89/2019 do CNJ, para constar que o presente imóvel possui o Código Nacional de Matrícula - CNM: "097592.2.0012758-66". Dou fé.
PROTOCOLO - Nº80456, folha 134, Livro nº 1-V, deste Ofício, aos 25/09/2025.
Emolumentos: Averbação sem valor declarado: Nihil (0381.04.2500005.02006 = Nihil)
Substituta: _____ (Maríndia Vieira Calzza)

AV.2/Mat.12.758, de 30 de setembro de 2025.
CADASTRO MUNICIPAL: Nos termos do requerimento assinado pela parte interessada, instruída com a Certidão Negativa, da Prefeitura Municipal de Nonoai-RS, datada de 08/08/2025, assinada por Antonio M. Ferron, fiscal tributário, fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado na municipalidade, para efeito de cobrança de IPTU, sob o nº 3332-4. Dou fé.
PROTOCOLO - Nº80456, folha 134, Livro nº 1-V, deste Ofício, aos 25/09/2025.
Emolumentos: Averbação sem valor declarado: R\$52,00 (0381.04.2500005.02007 = R\$5,20)
Processamento eletrônico de dados: R\$6,90 (0381.01.2500008.01751 = R\$2,10)
Substituta: _____ (Maríndia Vieira Calzza)

R-3/Mat.12.758, de 30 de setembro de 2025.

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Ofício do Registro de
Imóveis - Nonoai/RS
Maríndia V. Calzza
Substituta



CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
 Estado do Rio Grande do Sul
 Comarca de Nonoai
Registro de Imóveis de Nonoai
 Andréa Paim Cavalcanti Verdi - Registradora
 Designada

Continuação da Página Anterior

CNM: 097592.2.0012758-66



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NONOAI - RS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Nonoai, 30 de setembro de 2025.

FLS.:	MATRÍCULA
01v	12.758

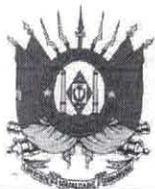
TÍTULO - Confissão de Dívida e Dação em Pagamento.

DEVEDORES: 01) **MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.414.930/0001-39, com sede na Rua Jerusalem, nº 27-E, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó- RS, representada neste ato por seu sócio administrador: MARCOS FIDELES CHAGA, inscrito no CPF sob nº 917.504.230-49; 02) **MARCOS FIDELES CHAGA**, autônomo, portador da CI RG nº 2070930132, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 917.504.230-49 e sua esposa **ROSANGELA CRISTINA KAPPEL CHAGA**, do lar, portadora da CI RG nº 3749173, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 021.229.849-61, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Linha Tope da Chalana, neste município de Nonoai-RS; como **Interveniente Dadora:** e 03) **INCORPORADORA SANTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.618.279/0001-25, com sede na Rua Borges de Medeiros, nº 303, Bairro centro, nesta cidade de Nonoai-RS, representada pelos sócios: AURORA TEREZINHA DÖERING BRUSTOLIN, inscrita no CPF sob número 197.367.460-20; KAREN DÖERING BRUSTOLIN, inscrita no CPF sob número 703.468.010-87; MATHEUS DÖERING BRUSTOLIN, inscrito no CPF sob número 703.467.710-72; e, HUMBERTO DÖERING BRUSTOLIN, inscrito no CPF sob número 703.465.180-91. **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DAREGIÃO DA PRODUÇÃO - SICREDI REGIÃO DA PRODUÇÃO RS/SC/MG**, Sociedade Cooperativa, de nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 89.468.565/0001-01, com sede na Avenida Expedicionário, nº 1195, 30 andar, centro, na cidade de Sarandi-RS com Estatuto Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços deste Estado (JUCISRS), sob NIRE nº 43400003177; com nova redação do Estatuto Social de 24 de abril de 2025, registrada sob nº 11164570, em data de 28 de julho de 2025, devidamente registrado nesta Serventia Notarial e Registral, no Livro nº 27 de Registro de Procurações e Outros Documentos de Representação Legal, às folhas 124 a 138, sob nº 1062, em 04 de setembro de 2025, sendo feita a sua conferência através do endereço eletrônico <https://jucisrs.rs.gov.br>, aos 04 de setembro 2025, conforme certidão simplificada, emitida aos 17 de julho de 2025, sendo feita a sua conferência através do endereço eletrônico <https://jucisrs.rs.gov.br>, aos 04 de setembro 2025, representada pelo Diretor Executivo: MARCOS ROBERTO DORIGON, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 2080813252, expedida pela SSP/RS aos 17/10/2011, inscrito no CPF nº 995.275.700-00, residente e domiciliado na Avenida Fernando Machado, nº 600-E, apartamento 403, Edifício Manhattan, centro, na cidade de Chapecó-SC e pela Diretora de Operações: CATIANE LONGHI MENIN, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04466627938, expedida pelo DETRAN/RS aos 18/10/2023, inscrita no CPF nº 006.225.680-78, residente e domiciliada na Rua Luis Fornari, nº 1956, Bairro Universitário, na cidade de Sarandi-RS, a qual assinará digitalmente, por meio de plataforma e serviço de videoconferência, através do portal e-notariado; conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 363, de 08 de agosto de 2025, aprovada pelo Banco Central do Brasil aos 04 de julho de 2025, arquivados na JUCISRS sob nº 11181459, em data de 08 de agosto de 2025, devidamente registrada nesta Serventia Notarial e Registral, no Livro nº 27 de

CONTINUA A FICHA Nº

Continua na Próxima Página

Ofício do Registro de
 Imóveis Nonoai/RS
 Marindia V. Calzza
 Substituta



CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Nonoai

Registro de Imóveis de Nonoai
Andréa Paim Cavalcanti Verdi - Registradora
Designada

Continuação da Página Anterior

CNM: 097592.2.0012758-66

- MATRÍCULA -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NONOAI - RS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Nonoai, 30 de setembro de 2025.

FLS.: 02
MATRÍCULA 12.758



Registro de Procurações e Outros Documentos de Representação Legal, às folhas 139 a 144, sob nº 1063, em 04 de setembro de 2025, sendo feita a sua conferência através do endereço eletrônico <https://jucisrs.rs.gov.br>, aos 04 de setembro de 2025; neste ato assinando em conjunto com a Diretora de Operações CATIANE LONGHI MENIN acima qualificada, o procurador: LEONARDO SABADIN, brasileiro, bancário, nascido aos 10/10/1987, filho de Nelson Sabadin e Cenira Maria Sabadin, solteiro, inscrito no CPF sob número 014.181.850-60, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03777272848, expedida pelo DETRAN/RS em 21/12/2020, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 361, centro, na cidade de Liberato Salzano-RS, o qual assinara presencialmente, conforme Procuração Pública lavrada pela Tabelionato de Notas de Sarandi-RS, no Livro nº 221 de Procurações, às folhas 059/064 v, sob nº 36.534 em 24 de junho de 2024 e registrada nesta Serventia Notarial e Registral, no Livro nº 25 de Registro de Procurações e Outros Documentos de Representação Legal, às folhas 81 a 87, sob nº 969, em 08 de julho de 2024. Reconheço a identidade dos comparecentes, à vista dos documentos originais de identificação que me foram apresentados, bem como da consulta realizada através do Cadastro Único dos Clientes do Notariado (CCN), conforme previsto no Provimento nº 149, de 24 de agosto de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, e dou fé da capacidade das partes para a prática deste ato. **FORMA DO TÍTULO** - Escritura Pública de Confissão de Dívida e Dação em Pagamento, lavrada no Tabelionato desta cidade de Nonoai-RS, pela Pela Substituta Taíssa Silva Leão, aos 04/09/2025, sob o nº 19.420, fls. 077/082, do Livro nº 134. **CONDICÕES - DA CONFISSÃO DA DÍVIDA - OS DEVEDORES**, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, confessam a dívida relacionada abaixo, decorrente de empréstimo em moeda nacional a qual perfaz a quantia certa, líquida exigível, conforme taxa contratual do instrumento de crédito no valor total de **RS723.147,23 (setecentos e vinte e três mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e três centavos)**. **Parágrafo Primeiro** - Especificação da dívida dos DEVEDORES que compõe o débito descrito na Cláusula Primeira:

Título	Liberação	valor Atual	Parcelas Pendentes
CCB C50530699-5	17/03/2025	R\$68.420,29	28
CCB C40521515-7	29/05/2024	R\$ 88.623,19	07
CCB C40532586-6	25/09/2024	R\$ 566.103,75	05

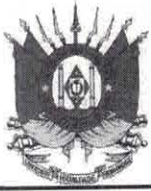
Parágrafo Segundo - Do débito acima relacionado, serão liquidadas as seguintes parcelas das Operações de Crédito descritas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, com a presente dação em pagamento, através do recebimento em dação em pagamento do imóvel da matrícula nº 12.758, do Ofício de Registro de imóveis da Comarca de Nonoai/RS, abaixo descrito e caracterizado, pelo valor total de **RS72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, operando, portanto, a amortização dos referidos títulos, conforme abaixo descrito:

Título	Liquidação	Valor Total Liquidação/Amortizado
CCB C50530699-5	Liquidado/das Parcelas nº 02 a 04	R\$ 8.600,00
CCB C40521515-7	Liquidação da Parcela de nº 01	R\$ 2.850,00
CCB C40532586-6	Amortizar na Parcela de nº 01	R\$ 60.550,00

Parágrafo Terceiro - As parcelas da operação de crédito lista das no Parágrafo Primeiro,

Continua na Próxima Página

Ofício do Registro de Imóveis - Nonoai/RS
Maríndia v. Galzza
Substituta



CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
 Estado do Rio Grande do Sul
 Comarca de Nonoai
Registro de Imóveis de Nonoai
 Andréa Paim Cavalcanti Verdi - Registradora
 Designada

Continuação da Página Anterior

CNM: 097592.2.0012758-66



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NONOAI - RS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Nonoai, 30 de setembro de 2025.

FLS.:	MATRÍCULA
02v	12.758

devidas à Credora e não amortizadas/liquidados na forma do Parágrafo Segundo da presente cláusula, seguirão o seu curso de pagamento normal e original conforme ajustado em cada um crédito em especial no que diz respeito a data de vencimento, taxa de juros e correção monetária, devendo serem liquidadas pelos DEVEDORES, conforme cronograma de vencimentos contratado, permanecendo hígido o débito na sua forma original, até que sobrevenha liquidação pelos DEVEDORES. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAÇÃO EM PAGAMENTO** - Como forma de pagamento utilizado para liquidação da Operação de Crédito supra destacada, na forma da previsão dos Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro da Cláusula Primeira, ressalvadas outras operações tomadas pela Devedora junto à Credora não identificadas no presente instrumento, os **DEVEDORES e a INTERVENIENTE/DADORA oferecem o bem imóvel de abaixo discriminado, pelo valor total de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, e a CREDORA aceita para o valor correspondente a dação em pagamento, nos termos dos artigos 356 a 359 do Código Civil; e de mais cláusulas constantes na Escritura. **IMÓVEL - Lote urbano nº 13, da quadra nº 02, do loteamento Tio Ito, desta cidade de Nonoai-RS, com a área de 362,70 m²**, com as confrontações da presente matrícula. **VALOR -R\$72.000,00**, sendo o mesmo para fins fiscais, conforme **GUIA DE ITBI nº 233/2025**, quitada aos 08/08/2025. **Nº do Cadastro Municipal: 3332-4**, conforme certidão negativa da Prefeitura Municipal de Nonoai/RS. Relatório de pesquisa de indisponibilidade de bens com resultado negativo, conforme consulta aqui arquivada. **DOI: Emitida nesta data. Dou fé.**

PROTOCOLO - Nº 80456, folha 134, Livro nº 1-V, deste Ofício, aos 25/09/2025.

Emolumentos: Registro com valor declarado: R\$534,20 (0381.07.2100008.00374 = R\$56,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,90 (0381.01.2500008.01752 = R\$2,10)

Substituta: _____ (Maríndia Vieira Calzza)

Ofício do Registro de
 Imóveis - Nonoai/RS
 Maríndia v. Calzza
 Substituta

Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé.

Nonoai - RS, 01 de outubro de 2025.

Total: R\$62,60

Certidão 4 páginas: R\$32,00 (0381.03.2500009.00002 = R\$4,20)

Busca em livros e arquivos: R\$13,20 (0381.03.2500009.00001 = R\$4,20)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,90 (0381.01.2500008.01771 = R\$2,10)

Ass: _____
 Maríndia Vieira Calzza - Substituta



A consulta estará disponível em até 24h
 no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
097592 53 2025 00018594 93



TABELIONATO DE NOTAS DE NONOAI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 19.420.- ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E DAÇÃO EM PAGAMENTO que fazem MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, MARCOS FIDELES CHAGA e sua esposa e INCORPORADORA SANTUARIO LTDA à COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DA PRODUÇÃO - SICREDI REGIÃO DA PRODUÇÃO RS/SC/MG, como abaixo se declara. SAIBAM todos quantos, esta pública escritura virem, **através de ato Notarial Eletrônico lavrado de forma Híbrida**, aos quatro (04) dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, compareceram, perante mim, Taíssa Silva Leão, Substituta da Tabeliã, neste Serviço Notarial, sito na Rua Oliveira Lima, nº 350, as partes, a seguir relacionadas e qualificadas: como Outorgantes Devedores: **1) MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, constituída pelo tipo societário de "Sociedade Empresária Limitada", inscrita no CNPJ sob o nº 36.414.930/0001-39, com sede na Rua Jerusalem, nº 27-E, bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó-SC, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, NIRE 42206099619, em data de 18 de fevereiro de 2020, o qual encontra-se registrado nesta Serventia no Livro nº 27, de Registro de Procuраções e Outros Documentos de Representação Legal, às folhas 117 a 118, sob nº 1058, em data de 04 de setembro de 2025, sendo feita a sua conferência através do endereço eletrônico <https://jucissc.sc.gov.br>, aos 04 de setembro de 2025; Alteração Contratual nº 1 da Sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob protocolo nº 204244587, em 12 de maio de 2020, a qual encontra-se registrada nesta Serventia no Livro nº 27, de Registro de Procuраções e Outros Documentos de Representação Legal, às folhas 119 a 120, sob nº 1059, em data de 04 de setembro de 2025, sendo feita a sua conferência através do endereço eletrônico <https://jucissc.sc.gov.br>, aos 04 de setembro de 2025; Alteração Contratual de Sociedade nº 02, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob protocolo nº 219810958, em 28 de janeiro de 2021, a qual encontra-se registrada nesta Serventia no Livro nº 27, de Registro de Procuраções e Outros Documentos de Representação Legal, às folhas 121 a 122, sob nº 1060, em data de 04 de setembro de 2025, sendo feita a sua conferência através do endereço eletrônico <https://jucissc.sc.gov.br>, aos 04 de setembro de 2025; e, Alteração Contratual da Sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob protocolo nº 245596143, em 21 de fevereiro de 2024, a qual encontra-se registrada nesta Serventia no Livro nº 27, de Registro de Procuраções e Outros Documentos de Representação Legal, às folhas



123, sob nº 1061, em data de 04 de setembro de 2025, sendo feita a sua conferência através do endereço eletrônico <https://jucissc.sc.gov.br>, aos 04 de setembro de 2025, declarando seu sócio administrador não haver outras alterações contratuais até a presente data, de acordo com Certidão Simplificada, emitida aos 25 de agosto de 2025, sendo feita a sua conferência através do endereço eletrônico <https://jucissc.sc.gov.br>, aos 04 de setembro de 2025; representada neste ato por seu sócio administrador: **MARCOS FIDELES CHAGA**, brasileiro, empresário em sociedade limitada, casado, inscrito no CPF sob número 917.504.230-49, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03041045970, expedida pelo DETRAN/RS em 24/10/2023, residente e domiciliado na Linha Tope da Chalana, interior, neste município de Nonoai-RS; **2) MARCOS FIDELES CHAGA**, brasileiro, empresário em sociedade limitada, nascido aos 12/01/1978, filho de Valdir Fideles Chaga e Neila Teresinha Chaga, inscrito no CPF sob número 917.504.230-49, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03041045970, expedida pelo DETRAN/RS em 24/10/2023 e sua esposa **ROSANGELA CRISTINA KAPPEL CHAGA**, brasileira, do lar, nascida aos 09/01/1980, filha de Darci Kappel e Vinilda Kappel, inscrita no CPF sob número 021.229.849-61, portadora da carteira de identidade nº 3749173, expedida pela SSP/SC em 02/02/2018, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6515/77, conforme Certidão de Casamento apresentada sob matrícula nº 103929 01 55 2015 2 00015 214 0004488 06, expedida pelo Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Nonoai-RS, aos 26 de agosto de 2025, residentes e domiciliados na Linha Tope da Chalana, interior, neste município de Nonoai-RS, os quais assinarão presencialmente; como Interviente Dadora: **3) INCORPORADORA SANTUÁRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída pelo tipo societário de "Sociedade Empresária Limitada", inscrita no CNPJ sob o nº 10.618.279/0001-25, de nacionalidade brasileira, com sede na Rua Borges de Medeiros, nº 303, centro, nesta cidade de Nonoai-RS, com seu Ato Constitutivo datado de 29 de outubro de 2008, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 de janeiro de 2009, sob nº 43206311643, cujo contrato foi registrado nesta Serventia no Livro de Registro de Procurações e outros Documentos de Representação Legal nº 21, às folhas 176, sob nº 871, em 30 de maio de 2023; primeira Alteração Contratual datada de 04 de março de 2009, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 de abril de 2009, sob nº 3123094; segunda alteração contratual datada de 12 de agosto de 2009, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 de outubro de 2009, sob nº 3198691; terceira



TABELIONATO DE NOTAS DE NONOAI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

alteração contratual datada de 02 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, aos 23 de abril de 2013, sob nº 3784134; quarta alteração contratual datada de 31 de janeiro de 2014, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 de março de 2014, sob nº 3921324 e quinta Alteração da Sociedade Limitada, datada de 29 de maio de 2014, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 de agosto de 2014, sob nº 3982066, cujo contrato foi registrado nesta Serventia no Livro de Registro de Procurações e outros Documentos de Representação Legal nº 21, às folhas 180, sob nº 872, em 30 de maio de 2023, conforme Certidão Simplificada, emitida aos 07 de maio de 2025, sendo feita a sua conferência através do endereço eletrônico <https://jucisrs.rs.gov.br>, aos 18 de junho de 2025; representada pelos sócios: **1) AURORA TEREZINHA DÖERING BRUSTOLIN**, brasileira, professora, nascida aos 22/08/1952, casada, inscrita no CPF sob número 197.367.460-20, portadora da Carteira de Identidade nº 3016883575, expedida pela SSP/RS, em 16/08/2016, residente e domiciliada na Rua Borges de Medeiros, nº 303, Centro, nesta cidade de Nonoai-RS; **2) KAREN DÖERING BRUSTOLIN**, brasileira, engenheira agrônoma, nascida aos 30/12/1978, divorciada, inscrita no CPF sob número 703.468.010-87, portadora da Carteira de Identidade nº 3060824632, expedida pela SSP/RS em 18/09/2013, residente e domiciliada na Rua Borges de Medeiros, nº 303, centro, nesta cidade de Nonoai-RS; **3) MATHEUS DÖERING BRUSTOLIN**, brasileiro, administrador, nascido aos 31/05/1980, casado, inscrito no CPF sob número 703.467.710-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00838215033, expedida pelo DETRAN/RS em 30/08/2019, residente e domiciliado na Rua Clevelândia, nº 465, apartamento 403, Edifício Porto Príncipe, centro, na cidade de Chapecó-SC; e, **4) HUMBERTO DÖERING BRUSTOLIN**, brasileiro, administrador, nascido aos 26/08/1983, casado, inscrito no CPF sob número 703.465.180-91, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01993212890, expedida pelo DETRAN/RS em 23/10/2018, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 10, bairro Loteamento Dona Elma, nesta cidade de Nonoai-RS, os quais assinarão presencialmente; e, como Outorgada Credora: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DA PRODUÇÃO - SICREDI REGIÃO DA PRODUÇÃO RS/SC/MG**, Sociedade Cooperativa, de nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 89.468.565/0001-01, com sede na Avenida Expedicionário, nº 1195, 3º andar, centro, na cidade de Sarandi-RS, com Estatuto Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços deste Estado (JUCISRS), sob NIRE nº 43400003177; com nova



redação do Estatuto Social de 24 de abril de 2025, registrada sob nº 11164570, em data de 28 de julho de 2025, devidamente registrado nesta Serventia Notarial e Registral, no Livro nº 27 de Registro de Procuраções e Outros Documentos de Representação Legal, às folhas 124 a 138, sob nº 1062, em 04 de setembro de 2025, sendo feita a sua conferência através do endereço eletrônico <https://jucisrs.rs.gov.br>, aos 04 de setembro 2025, conforme certidão simplificada, emitida aos 17 de julho de 2025, sendo feita a sua conferência através do endereço eletrônico <https://jucisrs.rs.gov.br>, aos 04 de setembro 2025, representada pelo Diretor Executivo: **MARCOS ROBERTO DORIGON**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 2080813252, expedida pela SSP/RS aos 17/10/2011, inscrito no CPF nº 995.275.700-00, residente e domiciliado na Avenida Fernando Machado, nº 600-E, apartamento 403, Edifício Manhattan, centro, na cidade de Chapecó-SC e pela Diretora de Operações: **CATIANE LONGHI MENIN**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04466627938, expedida pelo DETRAN/RS aos 18/10/2023, inscrita no CPF nº 006.225.680-78, residente e domiciliada na Rua Luis Fornari, nº 1956, Bairro Universitário, na cidade de Sarandi-RS, a qual assinará digitalmente, por meio de plataforma e serviço de videoconferência, através do portal e-notariado; conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 363, de 08 de agosto de 2025, aprovada pelo Banco Central do Brasil aos 04 de julho de 2025, arquivados na JUCISRS sob nº 11181459, em data de 08 de agosto de 2025, devidamente registrada nesta Serventia Notarial e Registral, no Livro nº 27 de Registro de Procuраções e Outros Documentos de Representação Legal, às folhas 139 a 144, sob nº 1063, em 04 de setembro de 2025, sendo feita a sua conferência através do endereço eletrônico <https://jucisrs.rs.gov.br>, aos 04 de setembro 2025; neste ato assinando em conjunto com a Diretora de Operações **CATIANE LONGHI MENIN**, acima qualificada, o procurador: **LEONARDO SABADIN**, brasileiro, bancário, nascido aos 10/10/1987, filho de Nelson Sabadin e Cenira Maria Sabadin, solteiro, inscrito no CPF sob número 014.181.850-60, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03777272848, expedida pelo DETRAN/RS em 21/12/2020, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 361, centro, na cidade de Liberato Salzano-RS, o qual assinará presencialmente, conforme Procuраção Pública lavrada pelo Tabelionato de Notas de Sarandi-RS, no Livro nº 221 de Procuраções, às folhas 059/064v, sob nº 36.534 em 24 de junho de 2024 e registrada nesta Serventia Notarial e Registral, no Livro nº 25 de Registro de Procuраções e Outros Documentos de Representação Legal, às folhas 81 a 87, sob nº 969, em 08 de julho de 2024. Reconheço a identidade

Esse documento foi assinado por TAISSA SILVA LEAO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 7NYGE-RSW7M-9XQGH-HC67F





TABELIONATO DE NOTAS DE NONOAI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

dos comparecentes, à vista dos documentos originais de identificação que me foram apresentados, bem como da consulta realizada através do Cadastro Único dos Clientes do Notariado (CCN), conforme previsto no Provimento nº 149, de 24 de agosto de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, e dou fé da capacidade das partes para a prática deste ato.

MANIFESTAÇÃO DE VONTADE - As partes, declaram que desejam realizar uma confissão de dívida, com dação em pagamento de um bem imóvel, nos termos das cláusulas a seguir descritas. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONFISSÃO DA DÍVIDA** - Os DEVEDORES, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, confessam a dívida relacionada abaixo, decorrente de empréstimo em moeda nacional a qual perfaz a quantia certa, líquida exigível, conforme taxa contratual do instrumento de crédito no valor total de **R\$ 723.147,23 (setecentos e vinte e três mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e três centavos)**. **Parágrafo Primeiro** – Especificação da dívida dos **DEVEDORES** que compõe o débito descrito na Cláusula Primeira:

Título	Liberação	Valor Atual	Parcelas Pendentes
CCB C50530699-5	17/03/2025	R\$ 68.420,29	28
CCB C40521515-7	29/05/2024	R\$ 88.623,19	07
CCB C40532586-6	25/09/2024	R\$ 566.103,75	05

Parágrafo Segundo – Do débito acima relacionado, serão liquidadas as seguintes parcelas das Operações de Crédito descritas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, com a presente dação em pagamento, através do recebimento em dação em pagamento do imóvel da matrícula nº 12.758, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nonoai/RS, abaixo descrito e caracterizado, pelo valor total de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, operando, portanto, a amortização dos referidos títulos, conforme abaixo descrito:

Título	Liquidação	Valor Total Liquidado/Amortizado
CCB C50530699-5	Liquidação das Parcelas nº 02 a 04	R\$ 8.600,00
CCB C40521515-7	Liquidação da Parcela de nº 01	R\$ 2.850,00
CCB C40532586-6	Amortizar na Parcela de nº 01	R\$ 60.550,00

Parágrafo Terceiro – As parcelas da operação de crédito listadas no Parágrafo Primeiro, devidas à Credora e não amortizadas/liquidados na forma do Parágrafo Segundo da presente cláusula, seguirão o seu curso de pagamento normal e original conforme ajustado em cada um dos instrumentos de crédito, em especial no que diz respeito a data de vencimento, taxa de juros e correção monetária, devendo serem liquidadas pelos DEVEDORES, conforme cronograma de vencimentos contratado, permanecendo hígido o débito na sua forma original, até que sobrevenha liquidação pelos DEVEDORES. **CLÁUSULA**



SEGUNDA – DAÇÃO EM PAGAMENTO - Como forma de pagamento utilizado para liquidação da Operação de Crédito supra destacada, na forma da previsão dos Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro da Cláusula Primeira, ressalvadas outras operações tomadas pela Devedora junto à Credora não identificadas no presente instrumento, os DEVEDORES e a INTERVENIENTE/DADORA oferecem o bem imóvel abaixo discriminado, pelo valor total de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, e a CREDORA aceita para o valor correspondente a dação em pagamento, nos termos dos artigos 356 a 359 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA - IMÓVEL - O bem imóvel recebido em pagamento possui as seguintes características e individualização em valor de avaliação: **LOTE URBANO Nº 13 DA QUADRA Nº 02**, do loteamento TIO ITO, desta cidade de Nonoai-RS, com a **área de trezentos e sessenta e dois metros e setenta decímetros quadrados (362,70m²)**, com as seguintes linhas e confrontações: a **Norte**: por uma linha de vinte e sete metros e noventa centímetros (27,90m) com o lote número 14 da mesma quadra; ao **Sul**: por uma linha de vinte e sete metros e noventa centímetros (27,90m) com o lote número 12 da mesma quadra; a **Leste**: por uma linha de treze metros (13,00m) com a Rua Eurides Berthier Sperry; e, a **Oeste**: por uma linha de treze metros (13,00m) com o lote número 4 da mesma quadra.

Situação: O lote número 13 da quadra número 2 encontra-se a uma distância de trinta e nove metros (39,00m) da esquina mais próxima formada pelas Ruas Adão Schleder Chagas e Eurides Berthier Sperry, no quarteirão formado por estas ruas juntamente com as Ruas Padre Manoel Gomes Gonzalez e Júlio Renier Gasparetto, no lado ímpar da rua Eurides Berthier Sperry. **Registro Anterior**: Nº 12.439, folhas 001, do Livro 2, do Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca de Nonoai-RS; e, **registrado na matrícula número doze mil e setecentos e cinquenta e oito (12.758), Livro nº 02 - Registro Geral, do Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Nonoai-RS**; valor atribuído a este bem: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Parágrafo Único - Os DEVEDORES e a INTERVENIENTE/DADORA assinam o presente instrumento concordando com todos os seus termos e condições, inclusive com o valor da dívida relacionada na CLÁUSULA PRIMEIRA E PARÁGRAFOS, com o valor atribuído ao bem imóvel entregue em pagamento, bem como o correspondente abatimento/liquidação/amortização concedidos.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO - Em face da dação em pagamento aqui instrumentalizada, a credora dá ao devedor plena e irrevogável quitação da obrigação descrita no parágrafo segundo, da cláusula primeira, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), permanecendo hígido o débito na sua forma original, até que



TABELIONATO DE NOTAS DE NONOAI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

sobrevenha liquidação pelos DEVEDORES, ou seja, a quitação é tão somente com relação aos débitos relacionados no parágrafo segundo, da cláusula primeira, da presente escritura, com a ressalva do contido no artigo 359, do Código Civil Brasileiro. **CLÁUSULA QUINTA – DISPONIBILIDADE** – A interveniente declara que é proprietária do imóvel, a justo título a absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutório e débitos tributários. **CLÁUSULA SEXTA - TRANSMISSÃO** - OS DEVEDORES e a INTERVENIENTE DADORA, transferem à credora o domínio, que se efetivará com o registro imobiliário desta escritura, nos termos do artigo 1.245 do Código Civil, transmitindo desde já a posse, direitos e ações que tinha no imóvel ora dado em pagamento, obrigando-se ainda, por si e por seus sucessores a fazer esta escritura sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, na forma da lei. **CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÕES:** a) - A INTERVENIENTE DADORA, declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, que: o objeto desta escritura está livre de ônus reais, fiscais, judiciais ou extrajudiciais, inexistindo outras ações reais ou pessoais reipersecutórias incidentes sobre o referido imóvel; b) - Os DEVEDORES e a INTERVENIENTE/DADORA responsabilizam-se, igualmente, pelos débitos federais, estaduais e municipais até a data da entrega efetiva da propriedade e posse do bem imóvel à CREDORA, assim como todo e qualquer débito tributário ou não, em especial a eventuais débitos condominiais. **CLÁUSULA OITAVA - ACEITAÇÃO:** As partes declaram, que é verdade o exposto e aceitam esta escritura tal como se acha redigida, assim como as declarações feitas e certidões apresentadas, em nada tendo a reclamarem ou exigirem. Além disso, a credora, através de seus representantes, declara expressamente que dispensa a apresentação e transcrição nesta escritura de outros documentos e certidões fiscais e de feitos ajuizados ora não exibidos, substituindo-as pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, em conformidade ao que dispõe o artigo 54, da Lei nº 13.097/2015, tendo sido orientados e alertados por mim sobre os riscos inerentes, obrigando-se a promover o registro da presente escritura, de forma a efetivar-se a transferência do domínio. **CLÁUSULA NONA - CERTIDÕES:** Certifico que foram apresentadas as seguintes certidões, em nome dos devedores e da interveniente dadora, às quais ficam arquivadas nesta Serventia: a) - **MUNICIPAL** - negativa de débitos junto à Secretaria da Fazenda Municipal desta cidade de Nonoai-RS, relativo ao imóvel objeto desta escritura, expedida em 08 de agosto de 2025, válida por noventa (90) dias, cujo imóvel está cadastrado junto a Secretaria da Fazenda sob nº 3332-4; b) - **Certidão Atualizada e Negativas de Ônus Reais e de**



Registro de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, da matrícula nº 12.758, objeto da presente escritura, fornecidas pelo Registro de Imóveis em 07 de agosto de 2025; **c) Certidões de Distribuição da Justiça Federal, de Ações e Execuções Cíveis**, sob nºs 16915515, 16915730, 16915748, 16915417, emitidas por meio eletrônico aos 27 de agosto de 2025, através do endereço: www.trf4.jus.br, válidas por 90 dias, em nome dos devedores e da interveniente dadora; **d) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas** - sob nºs 49865861/2025, 49866061/2025, 49866211/2025 e 49866515/2025, emitidas por meio eletrônico aos 27 de agosto de 2025, através do endereço: www.tst.jus.br, válidas até 23 de fevereiro de 2026, em nome dos devedores e da interveniente dadora; **e) Certidões Negativas de Ações Cíveis e de Execução Fiscal** - consultas feitas aos 27 de agosto de 2025, através do endereço eletrônico: www.tjrs.jus.br, (Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul) não sendo encontrado nenhuma ação em andamento em face da interveniente dadora e dos devedores Marcos Fideles Chaga e sua esposa; **f) Certidão Negativa de Ações Cíveis** - consulta feita aos 27 de agosto de 2025, sob nº 4937173, através do endereço eletrônico: www.tjsc.jus.br, (Tribunal de Justiça de Santa Catarina) não sendo encontrado nenhuma ação em andamento em face da devedora MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; **g) - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – CNPJ nº 10.618.279/0001-25**, emitida aos 27 de agosto de 2025, através do endereço eletrônico: www.pgfn.gov.br, válida até 23 de fevereiro de 2026, onde certifica que até a data de sua expedição não constam pendências relativas a créditos tributários, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em nome da Interveniente dadora; **h) - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** sob nº 2025082607241560501232, expedida em 27 de agosto de 2025, através do endereço eletrônico: www.caixa.gov.br, validade de 26/08/2025 até 24/09/2025, onde certifica que até a data de sua expedição a empresa Interveniente dadora encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; **i) - Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, sob nº 36889180, emitida em 04 de setembro de 2025, através do endereço eletrônico: www.sefaz.rs.gov.br, válida até 02/11/2025. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO**: Certifico que o imóvel foi avaliado pela Secretaria da Fazenda Municipal, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme guia de avaliação nº 233/2025, em 08 de agosto de 2025, e que o imposto de transmissão respectivo no valor de R\$ 1.440,00 (mil e quatrocentos e quarenta reais), foi pago aos 12 de agosto de 2025, junto à Cooperativa de Crédito Sicredi. **DECLARAÇÃO SOBRE**



TABELIONATO DE NOTAS DE NONOAI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS - DOI: Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 2.186, de 12 de abril de 2024. **REQUERIMENTOS:** As partes contratantes requerem e autorizam a Sra. Registradora do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, a proceder todas as averbações e quaisquer outros atos registrais que julgar necessários para o competente registro da presente Escritura, especialmente: Averbar na matrícula do imóvel, o número da Inscrição Municipal, designada sob nº 3332-4, conforme Certidão emitida aos 08 de agosto de 2025, pela Prefeitura Municipal de Nonoai-RS, válida por 90 (noventa) dias, que segue em anexo. **DECLARAÇÕES FINAIS:** Certifico que: **a)** – também acompanham o Traslado, a Guia de ITBI e o respectivo comprovante de pagamento do imposto de transmissão; **b)** - em data de 04 de setembro de 2025, realizei a conferência das certidões descritas na "cláusula nona - das certidões", às quais ficarão arquivadas nesta Serventia, juntamente com as cópias dos documentos de identificação das partes e demais documentos apresentados, nos termos do que preceitua o artigo 848, da Consolidação Normativa Notarial e Registral - CNNR/RS; **c)** - foi apresentada a Certidão de Casamento dos comparecentes Marcos Fideles Chaga e sua esposa, emitida em 26 de agosto de 2025, pelo Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Nonoai-RS, conforme Orientação nº 04/2025, do Colégio Notarial do Brasil - Seção Rio Grande do Sul, bem como do disposto no artigo 868, parágrafo 2º, da Consolidação Normativa Notarial e Registral. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Em cumprimento ao Provimento n 39/2014 do CNJ, feito a consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, apresentou o resultado **Negativo** para MR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA conforme o código Hash 4eo9cme1k2 em 04/09/2025 às 10:23, para MARCOS FIDELES CHAGA conforme o código Hash jwuutckoe em 04/09/2025 às 10:23, para ROSANGELA CRISTINA KAPPEL CHAGA conforme o código Hash 3az26sfdyh em 04/09/2025 às 10:23, para INCORPORADORA SANTUARIO LTDA conforme o código Hash qaupz7210i em 04/09/2025 às 10:23, para AURORA TEREZINHA DÖERING BRUSTOLIN conforme o código Hash 0dau43jfr1 em 04/09/2025 às 10:23, para KAREN DÖERING BRUSTOLIN conforme o código Hash pmc6sfa2v3 em 04/09/2025 às 10:24, para HUMBERTO DÖERING BRUSTOLIN conforme o código Hash 2k431q6giy em 04/09/2025 às 10:24, para MATHEUS DÖERING BRUSTOLIN conforme o código Hash s9bgysh52h em 04/09/2025 às 10:24, para COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DA PRODUÇÃO - SICREDI REGIÃO DA PRODUÇÃO RS/SC/MG conforme o código Hash nqg333zdn1 em



04/09/2025 às 10:24, para CATIANE LONGHI MENIN conforme o código Hash b68ry3ryr3 em 04/09/2025 às 10:24 e para LEONARDO SABADIN conforme o código Hash guo9x0cwm3 em 04/09/2025 às 10:24. E assim o disseram, do que dou fé e me pediram que lavrasse esta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, acharam conforme, aceitam, ratificam e assina, digitalmente, por meio de plataforma e serviço de videoconferência, através do Portal e-notariado: a Diretora de Operações: Catiane Longhi Menin, representante da outorgada Credora as demais partes acima qualificadas assinarão o presente ato de forma física; e comigo, Taissa Silva Leão, Substituta da Tabela deste Serviço Notarial, cujo sinal público poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.censec.org.br que, após cumpridas as formalidades legais e fiscais, a digitei, conferi e assino digitalmente através de certificado digital ICP/Brasil, encerrando este ato. Ato Notarial Eletrônico, lavrado nos termos do Provimento nº 149, de 24 de agosto de 2023 - CNJ, com utilização da Plataforma e-notariado, para realização de videoconferência notarial e coleta das assinaturas digitais. A Matrícula Notarial Eletrônica será preenchida após a sua liberação no Portal e-notariado. Nos termos dos artigos 295, 297 e 298, do Provimento nº 149, de 24 de agosto de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, fica consignado, para validade, consulta e verificação da autenticidade deste ato notarial: a) - que a Matrícula Notarial Eletrônica MNE, serve como chave de identificação individualizada do presente ato notarial; b) - Consulte a validade deste ato notarial em: www.docautentico.com.br/valida; c) - que a MNE, a chave de acesso e o QRCode deste ato notarial constam do respectivo "Manifesto de Assinaturas", gerado pelo sistema e-Notariado (www.e-notariado.org.br), e que integra o ato. NADA MAIS. Emolumentos: Escr. c/ cont. financeiro (R\$ 72.000,00): R\$ 688,30; Escr. c/ cont. financeiro (R\$ 723.147,23): R\$ 3.655,90; Enc. e exame de doc.: R\$ 104,00; Processamento eletrônico: R\$ 6,90 + Selo: R\$ 158,50 + ISS: R\$ 133,66 = R\$ 4.747,26, Selo Digital de Fiscalização: 0383.07.2400002.00102 = R\$ 56,50; 0383.09.2400002.00054 = R\$ 94,70; 0383.04.2400002.00787 = R\$ 5,20; 0383.01.2500001.01983 = R\$ 2,10. Certifico que o presente ato encontra-se assinado pelas partes.

NONOAI, QUINTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2025
EM TESTEMUNHO DA VERDADE



TABELIONATO DE NOTAS DE NONOAI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Assinado digitalmente por:
TAÍSSA SILVA LEÃO
CPF: 031.985.160-56
Certificado emitido por AC SyngularID
Multipla
Data: 15/09/2025 12:01:37 -03:00



TAÍSSA SILVA LEÃO
Substituta



Órgão do Registro de Imóveis
TABELIONATO DE NOTAS
CIVIL DE NONOAI



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
103929 51 2025 00012152 50

Esse documento foi assinado por TAÍSSA SILVA LEÃO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 7NYGE-
RSW7M-9XQGH-HC67F

Fernanda Bossa Teixeira Zin
Tabela Interina



REGISTRO DE IMÓVEIS DE NONOAI - RS

Natureza do Título: Escritura Pública de Dação em Pagamento
Apresentante: SICREDI REGIÃO DA PRODUÇÃO RS/SC/MG
Protocolo número 80456, do Livro 1-V, fl- 134 datado de 25/09/2025
Livro 2: AV.1/12.758 (0,00); AV.2/12.758 (58,90); R.3/12.758 (541,10)
Emolumentos: R\$ 600,00
0381.01.2500008.01751 e 01752, 0381.04.2500005.02006 e 02007,
0381.07.2100008.00374.
Selos: R\$ 65,90

DOU FÉ , Nonoai 30/09/2025

Maríndia Vieira Calzza - Substituta

Ofício do Registro de
Imóveis Nonoai/RS
Maríndia V. Calzza
Substituta



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7NYGE-RSW7M-9XQGH-HC67F

Matrícula Notarial Eletrônica: 103929.2025.09.04.00000135-19

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ TAISSA SILVA LEAO (CPF 031.985.160-56) em 15/09/2025 12:01

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/7NYGE-RSW7M-9XQGH-HC67F>



